LEI Nº 2.207, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

021301 - SERVIÇOS URNANOS
Ficha: 413 35.000,00
15.452.0015.2046.0000 - Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
020701 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 214-35.000,00
15.451.0016.2048.0000 - Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO
ANULAÇÃO (-)R$ -35.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 14 de setembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.248/2022